

DECRETO Nº 98.264, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

Abre ao Ministério da Educação, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 977.040.100,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

(Publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 1989 - Seção I)

RETIFICAÇÃO

Na página 18302, 2ª coluna, no Anexo I, onde se lê:

15200.08424271.888	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE		490.721.000
		3211.02 00	98.000.000
		3213.02 53	392.721.000

LEIA-SE:

15200.08424271.888	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE		490.721.000
		3213.02 53	490.721.000

Na página 18303, 2ª coluna, onde se lê:

15200.08444282.876	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA		2.000.000
		3211.02 00	2.000.000

LEIA-SE.

15200.08444282.876	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA		2.000.000
		3211.02 00	1.094.000
		3213.02 53	906.000

Na página 18306, 1ª e 2ª colunas, onde se lê:

15260.08444282.206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES		2.000.000
		3120.00 00	2.000.000
15272.08424273.031	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		490.721.000
		3132.00 00	98.000.000
		3132.00 53	389.721.000
		3222.02 53	2.000.000
		3223.02 53	1.000.000

LEIA-SE:

...				
15260.08444282.206	MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES			2.000.000
		3120.00	00	1.094.000
		3120.00	53	906.000
...				
15272.08424273.031	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			490.721.000
		3132.00	53	487.721.000
		3222.02	53	2.000.000
		3223.02	53	1.000.000
...				